

Relatório de Auditoria

Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDO PIS-PASEP

Exercício: 2011

Processo: 17944.001199/2012-88

Município – UF: Brasília – DF

Relatório nº: 201216623

UCI Executora: COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA FAZENDÁRIA I

Análise Gerencial

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço 201216623, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC 01, de 06/04/2001, apresentam-se os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo Fundo PIS-PASEP.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 24/09/2012 a 14/11/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultado dos Trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuaram-se as seguintes análises:

2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O Fundo PIS-PASEP é um fundo contábil, de natureza financeira, criado pela Lei Complementar 26/1975 que unificou os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituídos pelas Leis Complementares 7 e 8, de 07/09/1970 e 03/12/1970, respectivamente.

O Fundo é gerido por um Conselho Diretor, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. O Conselho Diretor do Fundo é composto por representantes, titular e suplente, do Ministério da Fazenda, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Ministério do Trabalho e Emprego, da Secretaria do Tesouro Nacional, além de representantes dos Participantes do PIS e dos Participantes do PASEP.

O PIS-PASEP encontra-se fechado para a inscrição de novos cotistas e a participação dos atuais beneficiários é encerrada em definitivo quando os mesmos realizam o resgate total de seus recursos. O fundo não faz parte do Orçamento-Geral da União, não sendo, desse modo, vinculado a programa de governo. Entretanto, o Fundo elabora orçamento em conformidade com parâmetros definidos pelo Grupo de Apoio Financeiro (GAFIN) ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

Os objetivos iniciais do fundo consistiam em integrar o empregado na vida e no desenvolvimento das empresas e em assegurar-lhe, bem como ao servidor público, a fruição de patrimônio individual progressivo, estimulando a poupança, corrigindo distorções na distribuição de renda e possibilitando a paralela utilização dos recursos acumulados em favor do desenvolvimento econômico-social.

Esses objetivos foram modificados, por força do art. 239 da Constituição Federal de 1988, que vinculou a arrecadação do Fundo PIS-PASEP ao custeio do seguro-desemprego e do abono aos empregados que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal.

As fontes de recursos do Fundo, atualmente, são constituídas de:

- juros, atualização monetária e multas devidas pelos contribuintes dos Programas, em decorrência da inobservância das obrigações a que estão sujeitos;
- retorno, por via de amortização, dos recursos aplicados em operações de empréstimos e financiamentos, incluído o total das receitas obtidas em tais operações;
- resultado de toda e qualquer operação financeira realizada, compreendendo, quando for o caso, multa contratual e honorários;
- os resultados das aplicações do Fundo de Participação Social (FPS).

Ao final de cada exercício financeiro, o Fundo atualiza monetariamente os saldos das contas individuais dos participantes e segundo a legislação vigente, esses saldos podem ser sacados nas seguintes ocorrências: aposentadoria, invalidez, transferência para a reserva remunerada ou reforma (quando se tratar de militares), infecção por vírus HIV (titular e dependentes), neoplasia maligna (titular e dependentes), amparo social ao idoso e amparo assistencial aos portadores de deficiência, concedidos pelo INSS e idade igual ou superior a setenta anos. No caso de morte, o saldo da conta será pago aos dependentes ou na falta destes, aos sucessores do titular. Dessa forma, o Fundo realiza seu objetivo de formação de patrimônio em favor dos cadastrados.

Cabe acrescentar que, mesmo com a unificação dos fundos constituídos com os recursos do PASEP e do PIS, esses Programas continuaram separados e com patrimônios distintos, atuando, respectivamente, como agentes operadores o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, além do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, encarregado da aplicação dos recursos do Fundo PIS-PASEP.

Os agentes Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal são remunerados de acordo com os respectivos contratos celebrados com o Fundo PIS-PASEP em 01/07/2011, com vigência de 01/07/2011 a 30/06/2012, para a prestação de serviços de manutenção das contas, pagamento dos rendimentos e quotas, apuração e controle de valores, processamento de dados, atendimentos aos participantes e trabalhadores, bem como disponibilização de acesso às informações cadastrais ao Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP.

De acordo com o contrato firmado, pela execução dos serviços a Caixa Econômica Federal fará jus aos seguintes valores:

- R\$ 1,97 por pagamento dos Rendimentos;
- R\$ 9,00 por liberação e pagamentos de cotas;
- R\$ 0,12 por conta administrada por mês.

O Banco do Brasil de acordo com seu contrato receberá os seguintes valores:

- R\$ 2,9819 por pagamento dos Rendimentos;
- R\$ 34,38 por liberação e pagamentos de cotas;
- R\$ 0,12 por conta administrada por mês.

Até o exercício anterior o Banco do Brasil fazia jus à remuneração de um valor anual para custos fixos pelo fato de o PASEP representar uma fração do saldo do PIS, já que a Caixa Econômica Federal tinha um ganho de escala devido ao grande número de contas administradas. A remuneração paga, a título de custo fixo, ao Banco do Brasil em 2009 foi de R\$ 14 milhões e em 2010, foi reduzida para R\$ 12,5 milhões, conforme a ata da 130ª reunião do Conselho Diretor do Fundo PIS-PASEP (Conselho), de 29/06/2010.

No contrato vigente para o exercício 2011/2012 foi feita uma renegociação entre o Banco do Brasil e o Fundo PIS-PASEP em que foram acordadas novas tarifas e não existe mais o pagamento por custos fixos. Cabe destacar que com essa renegociação o Fundo PIS-PASEP teve uma economia de R\$ 4.197.287,94, conforme demonstrado a seguir:

	Julho/2010 a Junho/2011	Julho/2011 a Junho/2012
Pagamento de Rendimentos	6.234.126,07	9.270.992,49
Pagamento de Principal	1.687.680,00	6.665.525,64
Administração de Contas	6.192.000,00	6.480.000,00
Custo Fixo	12.500.000,00	-----
Total da Remuneração	26.613.806,07	22.416.518,13

Fonte: *Elaboração própria.*

Ainda conforme a ata da 134ª reunião do Conselho, de 28/06/2011, “estão em estudo medidas para a redução do custo dos agentes, tais como, por exemplo, o alinhamento de procedimentos para liberação de saques do FGTS com o fundo PIS-PASEP”.

O Fundo paga ainda uma comissão ao BNDES para cobrir as despesas administrativas, de acordo com a Resolução 778, de 16/12/1982, que é de 0,5% a.a calculada sobre o saldo devedor das aplicações contratadas com recursos transferidos do Fundo PIS-PASEP até 31/12/1982 e sobre o patrimônio líquido do FPS. O valor dessa comissão no exercício foi de R\$ 10.601.000,00.

No exercício sob exame foram registradas no cadastro de participantes do PIS e do PASEP um total de 32.765.975 contas com saldo, sendo 82,69% vinculadas ao PIS e 17,31% vinculadas ao PASEP.

O número de contas ativas vem caindo gradualmente pois não há entrada de novos participantes desde 05/10/1988 e existe o natural desligamento de cotistas do Fundo quando se efetua o resgate integral de cotas. No quadro a seguir está demonstrada a evolução das contas ativas do Fundo PIS-PASEP com saldo:

Evolução das contas ativas do PIS-PASEP com saldo

Exercício	PIS	PASEP	PIS-PASEP	Variação %
2011/2012	27.094.263	5.671.712	32.765.975	(2,10)
2010/2011	27.606.834	5.860.976	33.467.810	(2,01)
2009/2010	28.147.927	6.008.145	34.156.072	(1,99)
2008/2009	28.729.835	6.119.194	34.849.029	(2,08)
2007/2008	29.361.600	6.228.083	35.589.683	(1,89)

Fontes: CAIXA/SUPSO/GEBES, BB/DIGOV

Quanto aos saques foram pagos no exercício R\$ 1.691.918 mil, sendo 47,91% referentes a rendimentos e 52,09% referentes a saque de principal. O número de pessoas

beneficiadas com pagamento de rendimentos diminuiu em 2,80% em relação ao exercício anterior e de beneficiadas com saques de cotas aumentou 1,88%.

O PASEP respondeu por 22,7% das operações de pagamento, desembolsando 26,6% do volume sacado do Fundo PIS-PASEP no exercício. Essa diferença de participação entre os programas se deve ao fato de o PIS possuir uma base de participantes quase cinco vezes maior que a do PASEP.

Teste realizado por esta equipe de auditoria com a quantidade informada de saques de cotas e pagamento de rendimentos realizados em 2011, por agente, multiplicadas pelas tarifas informadas acima mostrou uma diferença no valor total calculado a título de remuneração pelo pagamento de rendimentos com o valor efetivamente faturado, informado nos respectivos relatórios de atividades do PIS e do PASEP, conforme o quadro a seguir:

Agente	Caixa Econômica				
Remuneração	Quant. (1)	Tarifa (2)	Total (3 = 1 x 2)	Faturamento (4)	Diferença (5 = 4 - 3)
Saques	531.132	9,00	4.780.188,00	4.780.188,00	-
Rendimentos	13.169.453	1,97	25.943.822,41	18.758.042,53	7.185.779,88
Contas	228.000.000	0,12	27.360.000,00	27.360.000,00	-
Agente	Banco do Brasil				
Remuneração	Quant. (1)	Tarifa (2)	Total (3 = 1 x 2)	Faturamento (4)	Diferença (5 = 4 - 3)
Saques	193.884	34,38	6.665.731,92	6.665.525,64	206,28
Rendimentos	3.824.569	2,98	11.404.482,30	9.270.992,00	2.133.490,30
Contas	54.000.000	0,12	6.480.000,00	6.480.000,00	-

Fonte: Elaboração própria.

Questionado, o Conselho do Fundo respondeu que a diferença se deve ao fato de que somente os chamados “rendimentos puros” são pagos pelo PIS-PASEP. Quando há o pagamento de abono salarial, não é cobrada do Fundo tarifa de pagamento desses rendimentos, conforme a Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro dos Contratos PIS e PASEP.

Como uma medida de melhoria da informação prestada, sugere-se a discriminação dos “rendimentos puros” e no abono, pagos pelos agentes durante o exercício no Relatório de Gestão do PIS-PASEP.

Ao final do exercício 2011/2012 o patrimônio líquido do Fundo atingiu o montante de R\$ 36.543.693 mil, valor 1,28% maior que o do exercício anterior.

O resultado do exercício do Fundo PIS-PASEP atingiu o montante de R\$ 1.185.492 mil, sendo que as receitas auferidas no exercício atingiram o valor de R\$ 2.442.150 mil e as despesas importaram em R\$ 1.256.658 mil. Em comparação com o resultado do exercício anterior que foi de R\$ 833.483 mil houve uma evolução de 42,23% devido principalmente aos seguintes fatores:

- resultado positivo do FPS, operacionalizado pelo BNDES, de 4,35% contra um resultado negativo no exercício anterior (-2,17%). Esse resultado ficou bem acima do desempenho do Ibovespa, que foi de -12,90% em junho de 2012 (acumulado 12 meses);

- da constituição da provisão (R\$ 251.203 mil) para perda do valor recuperável dos valores a receber na carteira de financiamento do Fundo da Marinha Mercante (FMM), em 2010. Cabe destacar que com isso, o PIS-PASEP se alinhou ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 01 que determina a avaliação de ativos financeiros pelo seu valor justo de recuperação.

Com o advento da Lei Complementar 19, de 01/07/1974, os recursos do PIS e do PASEP passaram a ser aplicados de forma unificada pelo BNDES, preferencialmente em programas especiais de investimentos elaborados e revistos periodicamente, segundo diretrizes e prazos de vigência dos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PND). O BNDES é responsável pela aplicação da maior parte dos recursos do Fundo, na proporção de aproximadamente 90% do total.

Cabe acrescentar que conforme Resolução 298 do CMN, de 30/06/1974, o Conselho Monetário Nacional autorizou a CAIXA e o Banco do Brasil a continuar aplicando uma parte complementar dos recursos em financiamentos de capital de giro.

Os recursos do PIS-PASEP aplicados em financiamentos por meio do BNDES retornam ao Fundo corrigidos pela TJLP, de acordo com a Lei 9.365, de 16/12/1996.

O saldo dos financiamentos realizados pelo BNDES com recursos do Fundo PIS-PASEP, alcançou o valor de R\$ 33.111.466 mil em 30/06/2012, sendo R\$ 1.620.009 mil referente aos recursos aplicados pelo BNDES no mercado de capitais por intermédio do Fundo de Participação Social – FPS.

No exercício sob exame o Fundo PIS-PASEP utilizou três indicadores para avaliar sua gestão:

- Indicador de Pagamento de Rendimentos (IPR): que mede a quantidade e valor de pagamento de rendimentos sacados pelos participantes (juros mais resultado líquido adicional, se houver) em relação ao orçado.

$$\text{IPR} = \frac{\text{Total de rendimentos pagos}}{\text{Total de rendimentos orçados}}$$

- Indicador de Pagamento de Principal (IPP): que mede a quantidade de pagamento de principal (cotas) por aposentadoria e demais modalidades de saques.

$$\text{IPP} = \frac{\text{Total de saques realizados}}{\text{Total de saques orçados}}$$

- Indicador de Desvio nos Custos Administrativos (IDCA): que mede a realização do custo administrativo em relação ao valor orçado (despesas de comissão com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e BNDES).

$$\text{IDCA} = \frac{\text{Custo realizado}}{\text{Custo orçado}}$$

Resultado dos Indicadores

- Indicador de Pagamento de Rendimentos

- em quantidade de pagamentos (em mil): $\text{IPR} = \frac{16.994}{17.293} = 98,27\%$

- em valor dos pagamentos (em R\$ mil): $\text{IPR} = \frac{810.570}{820.378} = 98,80\%$

- Indicador de Pagamento de Principal

- em quantidade de saques (em mil): $\text{IPP} = \frac{725}{753} = 96,28\%$

- em valor dos saques (em R\$ mil): $\text{IPP} = \frac{881.348}{919.247} = 95,88\%$

- Indicador de Desvio nos Custos Administrativos

- em valor (em R\$ mil): $\text{IDCA} = \frac{83.877}{86.317} = 97,17\%$

Nos quadros a seguir apresentamos as metas físicas e financeiras para o Fundo PIS-PASEP no exercício 2011/2012 definidas no orçamento anual e na reformulação orçamentária em comparação com sua realização:

Demonstrativo das Metas Físicas:

	Meta Prevista (em mil)	Meta Realizada (em mil)	% de Realização
Pagamento de rendimentos	17.293	16.994	98,27
Pagamentos de principal	753	725	96,28
Total	18.046	17.719	98,19

Fonte: Relatório de Gestão

Demonstrativo das Metas Financeiras:

	Meta Prevista (R\$ mil)	Meta Realizada (R\$ mil)	% de Realização
Pagamento de rendimentos	820.378	810.570	98,80
Pagamentos de principal	919.247	881.348	95,88
Total	1.739.625	1.621.918	97,26

Fonte: Relatório de Gestão

Pelos quadros apresentados podemos verificar que os resultados alcançados situam-se próximos às metas previstas como padrão de desempenho, demonstrando a eficácia das ações do Fundo PIS-PASEP durante o exercício 2011/2012.

2.2 Ocorrência(s) com Dano ou Prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe de auditoria, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por nota de auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2012.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201216623

Exercício: 2011

Processo: 17944.001199/2012-88

Unidade Auditada: Fundo PIS PASEP

Município/UF: Brasília/DF

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU 63/2010, praticados no período de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame sobre a gestão da unidade auditada.

3. Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas 201216623, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU 63/2010, constantes das folhas 67 e 68 do processo, seja pela **regularidade**.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2012.

MÁRCIO DE AQUINO TERRA
Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária I

Parecer do Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201216623

Exercício: 2011

Processo: 17944.001199/2012-88

Unidade Auditada: Fundo PIS-PASEP

Município/UF: Brasília/DF

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros formulados pela equipe de auditoria.

2. O Fundo PIS-PASEP é um fundo contábil, de natureza financeira, criado pela Lei Complementar 26/1975 que unificou os fundos constituídos com os recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituídos pelas Leis Complementares 7 e 8, de 07/09/1970 e 03/12/1970, respectivamente. O Fundo é gerido por um Conselho Diretor, vinculado à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. O objetivo do Fundo PIS-PASEP é o custeio do seguro-desemprego e do abono aos empregados que ganham, em média, até dois salários mínimos de remuneração mensal.

3. O resultado apresentado pelo Fundo no exercício de 2011 foi 42,23% superior ao do exercício anterior, principalmente em decorrência: i) do rendimento positivo do Fundo de Participação Social (FPS), operacionalizado pelo BNDES, cujos recursos são aplicados em ações e obteve resultado acima do Ibovespa e ii) da constituição da provisão para perda do valor recuperável dos valores a receber na carteira de financiamento do Fundo da Marinha Mercante (FMM), em 2010. Cabe destacar que com isso, o PIS-PASEP se alinhou ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 01 que determina a avaliação de ativos financeiros pelo seu valor justo de recuperação.

4. Destaque-se que no exercício de 2011 houve renegociação entre o Fundo e o Banco do Brasil em que foi acordada nova metodologia para a remuneração do Banco pela administração do PASEP, alterando a forma de pagamento de valor fixo anual para o ressarcimento pelos serviços prestados na administração do cadastro, pagamento de cotas e rendimentos. Com isso o Fundo obteve uma economia de cerca de R\$ 4,2 milhões.

5. Com base nos testes realizados de acordo com o Anexo III da DN/TCU/117/2011, não foram identificados erros ou falhas na gestão do Fundo PIS-PASEP no exercício de 2011. Assim,

em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/ 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta de **certificação pela regularidade** das contas dos gestores integrantes do Rol de Responsáveis.

6. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52 da Lei 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2012.

RENILDA DE ALMEIDA MOURA
Diretora de Auditoria da Área Econômica